SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
27 DE JUNHO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.056

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 10
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

CONTRATOS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16

EDITAIS 17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.278 de 26 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.278/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.500.1	2.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.36	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.500.1		2.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1		33.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.92	1.500.1		37.000,00
SUB-TOTAL				**102.000,00**	**102.000,00**
TOTAL GERAL				**102.000,00**	**102.000,00**

DECRETO Nº 40.279 de 26 de junho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.279/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	120.000,00	
	08.244.0003.119500	4.4.90.91	1.500.1	155.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	1.500.1	129.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.48	1.500.1	1.776.000,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1		1.252.000,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1		160.000,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1		150.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.500.1		10.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.500.1		13.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.500.1		8.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1		300.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.14	1.500.1		7.000,00
	08.244.0014.231200	3.3.90.40	1.500.1		9.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.14	1.500.1		15.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.33	1.500.1		15.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.36	1.500.1		29.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.500.1		41.000,00
	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.500.1		52.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.14	1.500.1		22.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.30	1.500.1		22.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.33	1.500.1		18.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.39	1.500.1		17.000,00
SUB-TOTAL				**2.180.000,00**	**2.180.000,00**
TOTAL GERAL				**2.180.000,00**	**2.180.000,00**

DECRETO Nº 40.281 de 27 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 27 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.281/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			**500.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				**500.000,00**
	TOTAL GERAL			**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.280 de 26 de junho de 2025

Institui a "Operação Especial 02 de Julho 2025" no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições do inciso XIX do art. 78 e no art. 102 da Lei nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001 e,

CONSIDERANDO a realização dos festejos ao dia 02 de Julho, que celebram a Independência da Bahia e consolidação da Independência do Brasil, bem como a importância histórica, cívica e cultual do evento;

CONSIDERANDO o significado histórico da celebração, a reverência patriótica dos atores envolvidos, a tradição, a devoção, a espiritualidade e ainda a representatividade dos personagens que fazem parte do simbolismo da luta do povo e desempenham papel relevante na realização do cortejo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização do tradicional cortejo, já incorporado ao calendário festivo da Cidade, bem como das demais ações inerentes à data comemorativa em diversos pontos da Capital;

CONSIDERANDO a complexidade operacional na coordenação do evento e a necessidade de se definir, claramente, as ações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, que direta ou indiretamente estarão envolvidos na execução de obras e serviços de caráter especial indispensáveis ao bom êxito dos festejos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **"Operação 02 de Julho 2025"**, de natureza especial, a ser executada sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos - FGM, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem a realização dos festejos relacionados com a data histórica.

Parágrafo único. A Operação de que trata este Decreto tem caráter transitório e terá vigência no período de 28 de junho a 05 de julho de 2025.

Art. 2º A Coordenação Executiva da Operação Especial 02 de Julho será exercida pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos, competindo-lhe promover a mobilização de recursos, em articulação com os Órgãos e Entidades envolvidos, bem como articular-se com eventuais organizações privadas, adotando as providências necessárias para o bom desempenho da Operação Especial.

Art.3º Ficam estabelecidos os seguintes turnos, delimitações e organização para a realização das atividades comemorativas no 02 de Julho:

I - primeiro turno, com início às 6h e término às 13h, com atividades a serem realizadas no trajeto compreendido entre o Largo da Lapinha e a Praça Municipal;

II - segundo turno, com início às 14h e término às 17h, com atividades a serem realizadas no trajeto compreendido entre a Praça Municipal e o Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho);

III - terceiro turno, com início às 17h30 e término às 21h, destinado à realização do Encontro de Filarmônicas, no Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho).

Parágrafo único. Todas as vias públicas que fazem parte do trajeto compreendido entre o Largo da Lapinha e a Ladeira da Água Brusca, delimitado nos termos do inciso I deste artigo, serão liberados a partir das 14 horas.

Art. 4º Ficam contempladas na Operação Especial de que trata este Decreto as seguintes atividades tradicionalmente realizadas em datas que antecedem e sucedem o dia 2 de Julho:

I - Realização de espetáculo de dança, no Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho), nos dias 28/06 e 29/06/2025, das 19h às 22h;

II - Celebração do Te Deum, na Catedral Basílica de Salvador, no Pelourinho, no dia 01/07/2025, às 9h;

III - Cerimônia cívica com autoridades na Chegada do Fogo Simbólico, no Largo de Pirajá, no dia 01/07/2025, das 14h às 21h;

IV - Realização de shows musicais, no Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho), nos dias 03 e 04/07/2025, das 17h às 21h;

V - Operação Volta dos Caboclos, no trajeto compreendido entre o Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho) e o Pavilhão da Lapinha, no dia 05/07/2025, das 17h às 21h.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, além dos eventos previstos nos incisos do caput deste artigo, integram as comemorações da Independência da Bahia, eventos artísticos-culturais com início previsto às 17h do dia 30/06/2025 a 0h do dia 05/07/2025 no circuito tradicional 02 de Julho e em outros pontos estratégicos da cidade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º Integrarão a Operação Especial 02 de Julho 2025 os seguintes órgãos e Entidades operacionais, que funcionarão, em caráter extraordinário, no dia 2 de julho de 2025:

I - Fundação Gregório de Mattos - FGM, responsável pela Coordenação Executiva da Operação;

II - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, responsável pelo planejamento e execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública.

Parágrafo único. Os demais órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal fornecerão à Coordenação Executiva da Operação os apoios logístico, técnico e operacional necessários à realização do evento, ficando assegurada a prioridade no atendimento às suas solicitações.

Art. 6º A Coordenação Executiva da Operação Especial 02 de Julho poderá requisitar, sempre que necessário ao atendimento das ações previstas neste Decreto, servidores de Órgãos e Entidades da Administração Municipal não mencionados no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos e prestadores de serviços essenciais à população poderão prestar à Coordenação Executiva o apoio necessário ao bom desempenho da Operação, nos limites de suas atribuições.

Art. 8º A Operação Especial 02 de Julho, instituída por este Decreto, contará com as seguintes funções para sua operacionalização:

I - Coordenador Geral;
II - Coordenador Técnico;
III - Coordenador de Área;
IV - Motorista;
V - Batalhão Quebra Ferro;
VI - Encarregado;
VII - Agente de Fiscalização.

§ 1º Incumbirá ao Coordenador Geral a responsabilidade por todo o planejamento estratégico da Operação, organização e operacionalização do evento.

§ 2º A função Batalhão Quebra Ferro, tem por finalidade preservar a tradição, o memorial histórico e cultural da celebração da Independência por meio da representação simbólica dos combatentes vitoriosos na Guerra, que após terem derrotado os colonizadores portugueses desfilaram pelas ruas da cidade com o carro deixado pelo exército português como um troféu.

§ 3º A função Batalhão Quebra Ferro será exercida por servidores indicados pela Coordenação Executiva da Operação, sendo responsáveis pela locomoção manual das carroças que transportarão os caboclos, símbolos dos festejos, durante todo o cortejo e após a celebração.

Art. 9º A Coordenação Executiva da Operação 02 de Julho 2025 indicará os servidores que irão atuar como colaboradores do evento.

Art. 10. Os servidores que atuarão na Operação 02 de Julho 2025 farão jus a Gratificação pela participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 030/2001, acrescido de valor correspondente ao auxilio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único, deste Decreto, exclusivamente devido no período de vigência da Operação.

§ 1º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estiverem cedidos para Órgãos ou Entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

§ 2º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 3º É vedada a concessão da gratificação prevista no caput ao agente político ou ao Dirigente Máximo de Órgãos e/ou Entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

§ 4º É vedada a participação de servidores e/ou empregados públicos em mais de uma Operação Especial na mesma data.

Art. 11. O pagamento da Gratificação pela participação na "Operação Especial 02 de Julho 2025" fica condicionado ao cumprimento de frequência, mediante emissão de demonstrativo com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxilio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente trabalhada, gerado a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, que deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE até o 5º dia útil do mês subsequente à realização da operação.

§ 1º Os servidores e empregados municipais indicados para atuar na Operação serão previamente cadastrados no Sistema de Operações Especiais, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, pelo responsável pela Operação no Órgão ou entidade ao qual está vinculado.

§ 2º O demonstrativo de frequência e de valores gerado a partir do sistema de Operações Especiais - SOE, nos termos do caput deste artigo, deverá ser devidamente atestado pelo titular da Entidade responsável pela Operação.

Art. 12. Fica fixado como limite das despesas com o custeio da Operação Especial 02 de Julho de 2025, o valor de R$ 83.097,38 (oitenta e três mil noventa e sete reais e trinta e oito centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos e Entidades envolvidos na operação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR EM R$	VALOR AUXILIO ALIMENTAÇÃO BASE: 12H/DIA
COORDENADOR GERAL	26,65	36,00
COORDENADOR TÉCNICO	22.81	36,00
COORDENADOR DE ÁREA	20,54	36,00
MOTORISTA	20,22	36,00
BATALHÃO QUEBRA FERRO	15,21	36,00
ENCARREGADO	10,27	36,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	9,58	36,00

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 09/06/2025, publicado no DOM de 10/06/2025, referente à nomeação de

JONATAN NUNES LOPES JUNIOR,

Onde se lê:

Nomear JONATAN NUNES LOPES JUNIOR,...

Leia-se:

Nomear JONATAS NUNES LOPES JUNIOR,...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 047/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 01.07.2025 à 10.07.2025, o servidor CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA, matrícula 3009526, para substituir MANUELA CORREA GUERRA, matrícula 3168816 no cargo em comissão de Subcoordenador II, grau 53, da Subcoordenadoria de Apoio as Procuradorias desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	RINALDO CHAGAS GOMES
CPF DO CONTRIBUINTE	646.637.365-72
REQUERENTE	ONARA FONSECA RAMOS
PROCESSO Nº.	902303/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	720.713-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 144.332,61, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	GILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF DO CONTRIBUINTE	920.519.015-20
PROCESSO Nº.	903599/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	913.799-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 194.428,34, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ALFREDO PEREIRA LIMA
CPF DO CONTRIBUINTE	309.913.315-91
PROCESSO Nº.	904220/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	653.513-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 160.829,39, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	POSTO KALILANDIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.151.046/0001-89
PROCESSO Nº.	903282/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	705.401-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 2.093.410,32, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/ CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE NÃO CUMPRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), BEM COMO A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	POSTO KALILANDIA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.151.046/0001-89
PROCESSO Nº.	903316/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	282.040-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 6.638.222,79, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/ CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE NÃO CUMPRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), BEM COMO A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LAURENTINO JOSÉ DA SILVA NETO
CPF DO CONTRIBUINTE	028.007.625-86
PROCESSO Nº.	904102/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	672.228-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 202.945,07, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JURACI SANTOS DO NASCIMENTO
CPF DO CONTRIBUINTE	651.242.355-00
PROCESSO Nº.	903916/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	410.627-0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 207.700,04, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**LINEUZA SILVA ANDRADE**
CPF DO CONTRIBUINTE	504.971.385-49
PROCESSO Nº.	904055/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	639.232-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DINALVA PEREIRA DA SILVA**
CPF DO CONTRIBUINTE	394.331.455-34
PROCESSO Nº.	904176/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	462.450-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 208.849,55, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**EDSON LUIZ BARBOSA BAHIA**
CPF DO CONTRIBUINTE	348.074.385-49
REPRESENTANTE LEGAL	EDSON MOREIRA SANTOS
PROCESSO Nº.	904136/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	964.763-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 241.388,71, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**SILVIA FERREIRA PITA**
CPF DO CONTRIBUINTE	677.811.525-49
PROCESSO Nº.	904115/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	705.354-1

NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R$ 164.161,11, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00
PROCESSO Nº.	902402/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	549.790-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 246.074,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE. 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO, PORTANTO, O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 66, DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00
PROCESSO Nº.	902401/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	549.793-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 246.074,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE. 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO, PORTANTO, O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 66, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00

PROCESSO Nº.	902404/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	549.795-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 246.074,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE. 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO, PORTANTO, O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 66, DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00
PROCESSO Nº.	902405/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	549.798-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 246.074,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE. 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO, PORTANTO, O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 66, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00
PROCESSO Nº.	902406/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	549.800-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 246.074,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE. 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO, PORTANTO, O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 66, DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	**DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO**
CPF DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00
PROCESSO Nº.	902407/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	549.802-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 246.074,22, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006), FALTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE. 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE NÃO FOI IDENTIFICADA INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO, PORTANTO, O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 A 66, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**POSTO KALILANDIA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.151.046/0001-89
PROCESSO Nº.	903339/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	304.075-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 5.192.999,96, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE NÃO CUMPRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020), BEM COMO A NORMA TÉCNICA APLICÁVEL (NBR 14.653). 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	JOABSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO Nº.	904303/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.548-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 97.039,63, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE NÃO SEGUE AS DIRETRIZES E PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS EM NORMAS TÉCNICAS APLICADAS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (NBR'S 14.653-1 E 14.653-2), ALÉM DE ESTAR DESATUALIZADO. 3) VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 26 junho de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	**ODEBRECHT PROPERTIES SALVADOR S. A.**
PROCESSO Nº	7306/2021
INSCRIÇÃO Nº	207.848-1
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA Nº 30.918)
SOLICITAÇÃO	"...ENTENDE SER RAZOÁVEL A EXPANSÃO DO PRAZO PARA 30 DIAS, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA E DO PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL".
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO, O PRAZO SOLICITADO DE 30 DIAS.

Salvador, 26 de junho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 523/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MOABE SILVA MARINHO JUNIOR**, matrícula **3158196,** Gerente PMAT, Grau 57, no período de 25/06/2025 a 14/07/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Governança e Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **REYNALDO HÉLIO DA COSTA NETO,** matrícula **3151126**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

O CoNSELHO Municipal dA Previdência do Servidor, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 067/2017, vem tornar público o resumo do julgamento dos recursos apresentados contra o indeferimento de benefício previdenciário, ocorrido na reunião ordinária, realizada no dia 16 de junho de 2025:

Processo nº 132/2019 - Aposentadoria Voluntária requerida por Galdina Maria Ribeiro Melhor. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu a aposentadoria no cargo requerido, decorrente de transposição após a Constituição Federal de 1988, negando provimento ao recurso. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva).

Processo nº 387/2017 – Aposentadoria Voluntária requerida por Maria Helena Dimas Carvalho. **Relator** - Daniel Ribeiro Silva. O Conselho Municipal da Previdência do Servidor decidiu conhecer do recurso. No mérito, por unanimidade de votos, deliberou pela manutenção da decisão administrativa que indeferiu o pedido de aposentadoria em razão do ingresso, sem concurso, após o advento da Constituição Federal de 1988. Ausentes os conselheiros Alexandre Almeida Tinôco, Giovanna Guiotti (substituída pelo seu suplente, Subsecretário da Fazenda, Daniel Ribeiro Silva).

Em, 26 de junho de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Vice-presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

FLAVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ANTONIO CARLOS DE FARIA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

ERON LEAL DIAS SEGUNDO
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

HUMBERTO COSTA
Membro do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 527/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Remover, para **Regularização Funcional** os servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino:

GRE SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CARMEN VERONICA ASSIS DE SANTANA	3068525	0903 - MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	0979 - CMEI DONA MARIA EMILIA GADELHA	2º (COMPLEMENTAR)	03/02/2025
GIL SANTOS AMORIM	3166789	0903 - MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	0979 - CMEI DONA MARIA EMILIA GADELHA	1º / 2º	03/02/2025
LUCIANO MARCIO SANTOS DE ANDRADE	3085896	0903 - MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	0979 - CMEI DONA MARIA EMILIA GADELHA	2º (COMPLEMENTAR)	03/02/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 528/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Remover, para **Regularização Funcional** os servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidade de destino:

GRE ITAPUÃ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ARAORI SILVA COELHO	3125597	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0627 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	1º	25/04/2025
CANDIDA LUCIA SACRAMENTO DA HORA	3114748	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0728 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI	1º/2º	29/04/2025
DIVONE BRITO DA COSTA	3094834	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	1º/2º	26/03/2025
ELTON CARLOS DO NASCIMENTO	3162775	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	1º	25/04/2025

GRE ITAPUÃ					
ESDRAS OLIVEIRA DA SILVA	3093709	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0637 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MURION	2º	25/04/2025
JANDAIRA COSTA SANTOS EISENBACH	3121991	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0635 - ESCOLA MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA	1º	25/04/2025
PRISCILA GRAZIELA SILVA ARAUJO	3123330	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0621 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	1º/2º	30/04/2025
VERLANIA DOS SANTOS CARMO	3113594	0653 - ESCOLA MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	0728 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI	1º/2º	25/04/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 529/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
198721 / 2024	HELEN SANDRA ARAUJO DOS ANJOS	3074931	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
78771 / 2025	VANESSA NUNES DE ARAUJO SOUZA	3164683	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
113069 / 2025	JOAQUIM DIAS GIL	3099906	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
103217 / 2025	DILMA SANTOS ROCHA	3068675	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
104337 / 2025	JONATAN DE SANTANA MIRANDA AMORIM	3164646	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
109456 / 2025	JESUINO JOAQUIM DA SILVA FERREIRA	3123516	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
54932 / 2024	ALDA PATRICIA ALMEIDA FAGUNDES GUIMARAES	3093348	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
61693 / 2024	EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO	3097412	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III
111860 / 2025	ZAFIRA EVELMA DA ROCHA GURGEL	3115537	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL III PARA IV

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 530/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 117954/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, a servidora CLAUDIA BRANCO CUNHA DE MELO, matrícula nº 3061415, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0403 - ESCOLA MUNICIPAL GISELIA PALMA, durante o impedimento de sua SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA, matrícula nº 3060992, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 531/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 116853/2025, no período de 01 a 30 de julho de 2025, a servidora MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO, matrícula nº 3121660, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0425 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE, durante o impedimento de sua ROSEMY SOARES MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 3081734, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 532/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de junho de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 91711/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 533/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 20505/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GERSON COUTINHO SOARES	3081617	0627 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 534/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 114799/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA PAULA REIS DA SILVA	3098433	0968 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 535/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Alterar a pedido, o turno de atuação do servidor abaixo, com base no Processo Administrativo nº 38340/2025 a partir da data de publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0244 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	SANDRA SILVA FERREIRA	3071884	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 536/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 53781/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANTONIO CARLOS NERI DOS SANTOS FILHO	3129468	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 411/2025

Na Portaria nº 411/2025 de 22/05/2025, publicado no DOM de 14/01/2025, referente à substituição

de férias,

Onde se lê:

...
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 94164/2025, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025,

Leia-se:

...
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 94164/2025, no período de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025,

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de junho de 2025

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250005, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada o INSTITUTO HEBROM SIMAS, inscrito no CNPJ 24.920.607/0001-58.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 27/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250004, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada o INSTITUTO GUANABARA, inscrito no CNPJ 15.233.992/0001-74.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 28/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250003, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - como GND - 3 CUSTEIO, para que seja beneficiada a ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, inscrita no CNPJ 049.551.132/0001-28.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 29/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos provenientes da programação de número 292740820250001, elaborada e inserida no Estrutura SUAS, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Emenda Parlamentar nº 202526010002 no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) - como GND - 4 INVESTIMENTO, para que seja beneficiada a ASSOCIAÇÃO BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE, inscrita no CNPJ 13.810.502/0001-20.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 16 dias do mês de junho de 2025, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, instituído pela Portaria Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Papel do COMELS em relação ao calendário Esportivo das Federações; 2. Tratativas sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e Plano Municipal; 3. Atualização sobre o credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, OSCs, entre outras) e 4. O que ocorrer. Seguindo a reunião foram tratados ponto a ponto, sendo que no ponto 1. (Papel do COMELS em relação ao calendário Esportivo das Federações) ficou decidido: O prazo para envio do calendário esportivo de competições pelas Federações para o segundo semestre do ano de 2025 será até o dia 3 de julho do corrente e para o ano de 2026, será prazo único anual, para envio do calendário de competições esportivas do ano de 2026, será a data de 28 de fevereiro de 2026. Na sequência tratou-se o ponto 2. (Tratativas sobre a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e Plano Municipal), que foram eleitos como Presidentes das Comissões da Conferência Municipal de Esporte e Lazer: 2.1. Comissão de Tecnologia, Inovação e Turismo Esportivo, ficando Alexsandro da Rocha Melo como Presidente, membros Péricles Sant'Ana Neto e Jeferson Lisboa Teles; 2.2.Comissão do Paradesporto, ficando Lorena A. R. Lago, como Presidente, membros Cláudia de Lima Santana e Jeferson Lisboa Teles; 2.3.Comissão do Alto Rendimento e Iniciação Esportiva, ficando Edvaldo Valério como Presidente, membros Jeferson Lisboa Teles, Marco Antônio de C. L. Filho e Rogério Nóbrega; 2.4.Comissão do Esporte Educacional, ficando Rogério Nóbrega como Presidente, membros Ivone Maria Portela, Leandro Fonseca Lopes e Alexsandro da Rocha Melo e a 2.5. Comissão da Saúde, Esporte e Lazer, ficando Leandro Fonseca Lopes como Presidente, membros Kessler Silveira Gomes e Lorena de A. da Rocha Lago. Sendo estabelecida reunião presencial na sede do COMELS, no dia 03 de julho do corrente ano, às 14:30 hs, para apresentação dos documentos elaborados pelas comissões. Sendo pensando o Tema Central: Esporte para Todos, com ênfase em Inclusão, para ser abordado em todos os temas da Conferência Municipal de Esporte e Lazer. Sendo pensado em nomes para palestrantes como: Davi Farias; Flávio Canto; Temístocles Damaceno; (Defensoria Pública): Gisele Aguiar Argolo; Pedero Paulo Cesali Bahia; Danilia Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca; (Ministério Público): Evandro Luís de Jesus; Thelma Leal. E local pensado para realização o Wish Hotel da Bahia. 3. (Atualização Credenciamento do terceiro setor (Ongs, associações, OSCs, entre outras), ficando: constatada baixa procura e credenciamento, tendo como sugestão articulação com divulgação entre os demais conselhos e diretorias da Sempre, redes socias, site e instagram da Sempre e meios de comunicação em veículos de imprensa com a participação do Secretário e Valério. 4. (O que ocorrer) foi reforçado por todos os conselheiros presentes a necessidade de parcerias e articulações com a Gestão da SEMPRE e da PMS, outros Conselhos e parceiros, objetivando enriquecer as propostas de

políticas públicas para o esporte e lazer municipal de Salvador.

Presentes os representantes da SEMPRE, SMED, CREF, SOCIEDADE CIVIL E PARATLETA.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador-Ba, 16 de junho de 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902923	16150/24	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0001-14	R$15.103,00	PATRICIA ROCHA	03/12/2024

Salvador, 26 de Junho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 20/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Fundação Mário Leal Ferreira e a nomeação dos seus membros componentes.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, item I - letra k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o que o que dispõe o Parecer nº 00627-22 TCM/BA e Parecer nº 00220-23 TCM/BA;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Contratação em caráter permanente da Fundação Mário Leal Ferreira, composta pelos servidores: Gilcinéa Barbosa da Conceição, Cecília Zacharias Mazza e Ana Cândida Pinheiro Cavalcante Melo para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação Permanente atuará com, pelo menos, três dos servidores nomeados por esta portaria, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, será designado a cada processo licitatório, quem exercerá a Presidência da Comissão e seu respectivo suplente.

§ 3º Em licitação nas demais situações, cuja modalidade seja PREGÃO, os servidores nomeados por esta portaria atuarão como Pregoeiros, sendo designado a cada processo licitatório um titular e um suplente.

§ 4º Os membros da Comissão de Contratação, quando não atuarem no processo nesta condição, constituirão a equipe de apoio do Agente de Contratação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 26 de junho de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 29 DE 26 DE JUNHO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
16893	M. M. MAMEDE	FESTIVAL DO PARQUE 2026	UM DOS MAIORES FESTIVAIS GRATUITOS DA BAHIA CHEGA A 4ª EDIÇÃO, OCUPANDO O PARQUE DA CIDADE DE SALVADOR. O FESTIVAL DO PARQUE 2026 APRESENTA UMA PROGRAMAÇÃO DE 6 DIAS, EM 3 FINAIS DE SEMANA, EM JANEIRO DE 2026, ATRAINDO UM PÚBLICO DE MAIS DE 10 MIL ESPECTADORES POR FIM DE SEMANA. SHOWS MUSICAIS NO ANFITEATRO E NO GRAMADO, FEIRA DE ARTESANATO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E APRESENTAÇÕES INFANTIS. UM EVENTO PARA TODA A FAMÍLIA, COM MUITA DIVERSÃO E BOA MÚSICA.

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
16817	D. COM DECORAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	VILLA ANDREA - RESTAURO PATRIMONIAL, CULTURA E HOSPITALIDADE NO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR	O VALOR TOTAL DO PROJETO EXCEDE O LIMITE PERMITIDO PELO PROGRAMA VIVA CULTURA.

Salvador, 26 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 144/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 112724/2024**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 145/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 71543/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 146/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 74267/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 147/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 74595/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 148/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o quanto disposto art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que regula e disciplina a Prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 9283/2017, que determina a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, exercer o poder de policia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares no âmbito do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX), no Município de Salvador;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 9283/2017, que alenca as obrigações e deveres dos Autorizatários no exercício do SETAX;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar **Osmar de Lima Silva**, matrícula 3026694, **Jorge Pereira dos Santos**, matrícula 3021922 e **Valdete Oliveira**, matrícula 3029108, para sob a presidência do primeiro, instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para no prazo de 30 (dias) dias, apurar os fatos narrados no **Processo Administrativo nº 107856/2025**, indicando no relatório final o quanto determinado na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 25 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 149/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 22/05/2025, o servidor **Mauricio de Jesus Oliveira**, matrícula 3069589**,** da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS), da Diretoria de Transportes, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Cândido Santana Moreira**, matrícula 3067570.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 150/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 22/05/2025, o servidor **Melquisedenes Santana Teixeira**, matrícula 3074618**,** da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Monitoramento e Controle Operacional, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS), da Diretoria de Transportes, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Mauricio de Jesus Oliveira**, matrícula 3069589.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 151/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 22/05/2025, o servidor **Melquisedenes Santana Teixeira,** matrícula nº 3074618, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, Setor de Suporte em ITS, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS), da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 26 de junho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 067/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 01/06/2025, a servidora CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 3166078, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOÃO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.º 3090989, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 26 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 019/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
3276/2019	RITA SOARES DOS SANTOS	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - ADV. CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS - OAB/MG 63.513	ARQUIVAMENTO
73/2007	SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	FIX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ADV. RODRIGO REGIS GOMES - OAB/BA 23348	ARQUIVAMENTO
740/2007	ANA CLAUDIA DE JESUS	FIX ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 25 DE JUNHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 117/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no tempo de serviço público municipal os servidores abaixo relacionados lotados na Guarda Civil Municipal:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	3158869	GCM	19/03/2021	61065/2025
LILIANE DE JESUS SANTOS	3158774	GCM	19/03/2021	57057/2025
MURILO GOMES DE SOUZA	3158836	GCM	19/03/2021	59397/2025
VIVIANE JESSICA NUNES DOS SANTOS	3158885	GCM	19/03/2021	61342/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 29 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 118/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 25/06/2025, a servidora JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, matrícula 3102317, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular ANDREA PALMEIRA DE SANTANA, matrícula 3101944, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de junho de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 56532/2025
Dispensa de Licitação nº 02/2025
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J.: 12.006.715/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água, dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego em áreas internas e externas na sede da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS e na Secretaria de Governo - SEGOV, no município de Salvador/BA.
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 21.600,97 (vinte e um mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer - PGMS/NAELC às fls 169-176 - PR SEGOV nº 56532/2025
Autorizo: 26 de junho de 2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 26 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 87.839/2025;
Empresa: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA;
CNPJ: 09.094.300/0001-51;
Objeto: Inscrição de 07 (sete) servidores no IX Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP;
Valor Total: R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas - PNAFM;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica;
Fonte: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 18/06/2025.

Salvador, 26 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 072/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n º 250.149/2024
Acolhimento Propostas:10/07/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:11/07/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 25 de junho de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 117518/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 110/2025
Data do Parecer: 25/06/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: José Menanes Manoel de Lemos
CPF: 819.065.525-68
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos homologados na Chamada Pública nº 04/2025 Chamadão das Artes Cênicas.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - **Fonte -** 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 25/06/2025

Salvador, 26 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado parcial da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 001/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP - LOTES 03 E 04

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 235436/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de resgate e prevenção ao afogamento, para atender às demandas operacionais da Coordenadoria de Salvamento Marítimo- SALVAMAR, pertencente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Salvador (SEMOP), conforme especificações constantes no anexo V - Termo de Referência, do Edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	LICITANTE	QTDE	VALOR GLOBAL DO LOTE (R$)	SITUAÇÃO
03	FLUTUADOR SALVAVIDAS TIPO LIFE-BELT (COTA PRINCIPAL)	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ Nº 53.777.835/0001-19	29	15.050,42	DECLARADA VENCEDORA
04	FLUTUADOR SALVAVIDAS TIPO LIFE-BELT (COTA RESERVA)	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ Nº 53.777.835/0001-19	09	4.670,82	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 25 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 26 de junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 107631/2025 - LIMPURB;
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2025.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) licença anual para acesso ao sistema Banco de Preços, ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.,
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 9.938,15 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - UG LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB; Fonte do Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; Natureza Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
DATA DO ATO: 26/06/2025.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

Salvador, 26 de junho de 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 011/2025
Licitação nº 011/2025
Processo nº 92427/2025
Objeto: Aquisição de metalon, cantoneira, telas e chumbador parabolt, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) destinada a atender serviços da gerência fabril na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência, lote II.

Situação: FRACASSADA.
Data da Homologação: 25 de junho de 2025.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de junho de 2025.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 43/2025
PROCESSO: 10563/2025
EMPRESA: RAYMUNDO ALCÂNTARA DOS SANTOS
CNPJ: 33.835.513/0001-71
OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração, montagem e apresentação de layout de arquivos para publicação de Balanço Patrimonial da DESAL, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 120/2025
VALOR TOTAL: R$ 11.309,80 (onze mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 18 de Junho de 2025

Salvador, 26 de Junho de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO Nº. 120727/2025 - SEMUR
EMPRESA: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA .
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Execução de apoio e acompanhamento doa trâmites para patrocínio requerido pela Associação Quilombola de Pescadores e Pescadoras de Bananeiras, destinados à realização da Festa do Pescador do Quilombo Bananeiras, em Ilha de Maré - Salvador/BA, previsto para o dia 29 de junho de 2025.
VALOR TOTAL: R$ - 10.000,00 (Dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0003.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 75, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26.06.2025

Salvador, 26 de junho de 2025

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador–SUCOP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/206 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90005/2025 - Processo nº 103834/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço
Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) copos ecológicos de fibra de madeira, na cor azul royal, com a logomarca da SUCOP em branco, com capacidade de 320ml, sustentável feito com 50% de fibra de madeira e 50% de plástico premium (PP), devendo ser atendido conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Aviso de Dispensa e seus anexos.
As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.
Local: plataforma digital-Portal de Compras: https://www.compras.gov.br
Abertura da Dispensa: 4/07/2025 as 08:00h
Referência de horário: Brasília/DF

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas
Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 26 de junho de 2025

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 423/2025

PROCESSO nº 68340/2025.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 de 21/03/2023.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	4.000.000,00
			1.501.1	
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	317.851,77
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	1.973,33

Salvador, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 395/2025

PROCESSO Nº 46637/2025.
CONTRATO Nº 040/2024
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
PREGÃO ELETÔNICO: SEMGE n. º 209/2023, 22 de dezembro de 2023.
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
CNPJ/MF sob n. º 40.4063.648/0001-19.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO		SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
ARSAL		250118	33.90.39	1.5001	R$ 328,44
CASA CIVIL		250100	33.90.39	1.500.1	R$ 417,07
CODESAL		250134	33.90.39	1.500.1	R$ 1.227,40
FCM		250111	33.90.39	1.500.1	R$ 4.896,00
FGM		250133	33.90.39	1.501.1	R$ 2.083,52
FMLF		250124	33.90.39	1.500.1	R$ 5.666,67
PGMS		250114	33.90.39	1.500.1	R$ 548,53
SECULT		250131	33.90.39	1.500.1	R$ 7.362,81
SEINFRA		250125	33.90.39	1.500.1	R$ 1.224,00
SEMAN		250103	33.90.39	1.500.1	R$ 680,00
SEMGE		250136	33.90.39	1.500.1	R$ 4.000,00
SEMIT		250139	33.90.39	1.500.1	R$ 453,33
SMS		250106	33.90.39	1.500.1	R$ 20.000,16
SPMJ		124600	33.90.39	1.500.1	R$ 2.612,33
SUCOP		250130	33.90.39	1.500.1	R$ 136,00
TRANSALVADOR		250123	33.90.39	1.501.4	R$ 3.771,51

Salvador, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ELETRÔNICO SEMGE Nº: 103555/2025.
EMPRESA: LMS EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 28.934.790/0001-00.
CONTRATO: 003/2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** no escopo de execução do Contrato n° 003/2025, celebrado entre as partes, conforme solicitação e justificativa técnica da Diretoria Geral de Governança e Projetos - DGG constante nos autos às fls. 3-4, em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pela RPGMS/SEMGE n° 186/2025, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 103555/2025. A alteração ora pactuada é estritamente qualitativa, não implicando modificação no valor global do contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, art. 124, inciso I, a.
DATA DO ATO: 26 de junho de 2025.

Salvador, 26 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

PROCESSO: 46637/2025.
CONTRATO nº: 040/2024.
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 040/2024, conforme Parecer Jurídico exarado pelo Núcleo de Apoio Estratégico Em Licitações e Contratos - PGMS/NAELC, constante dos autos do Processo Administrativo nº 46637/2025/2025, fixando-se o termo final em 27/06/2026.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 40.463.648/0001-19.
VALOR GLOBAL: R$ 807.293,28 (oitocentos e sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	1.5001
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
FGM	250133	33.90.39	1.501.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1
SMS	250106	33.90.39	1.500.1
SPMJ	124600	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.4

Salvador, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: 68340/2025.
CONTRATO nº 009/2023.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu início em 26/06/2025 e término em 25/06/2026.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.
Ficam designados os servidores que atuarão neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SECOM
Nome: Evanália de Almeida Figueiredo
Matrícula: 3142492
Fiscal Setorial - SEMDEC
Nome: Bruna Factum Souza
Matrícula: 3172100
Fiscal Setorial - CASA CIVIL
Nome: Valentim Boulhosa Baqueiro
Matrícula: 3117397

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
			1.501.1
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1

Salvador, 26 de junho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 164/2022

PROCESSO Nº 40621/2025
CONTRATADA: JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 05.109.741/0001-29
OBJETO: Prorrogar, do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

nº 164/2022.
VIGÊNCIA: Início em 22/06/2025 e término em 21/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900, 12.361.0001.213000 e 12.365.0001.213100;
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;
Fontes: 1.500.1, 1.550.3 e 1.552.3.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MARCELO ANSELMO DE ALBUQUERQUE
JMC Serviços de Terceirizações Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 165/2022

PROCESSO Nº: 106826/2025
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.902.072/0001-50
OBJETO: Prorrogar, o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como o acréscimo do quantitativo no percentual de 20,674% ao Contrato nº 165/2022.
VIGÊNCIA: Início em 30/06/2025 e término em 29/06/2026.
FISCALIZAÇÃO: Fica incluído o fiscal técnico, o Sr. Rafael Coelho Pereira da Costa, matrícula nº 3.164.755, passando a execução a ser acompanhada e fiscalizada em substituição ao servidor, o Sr. Everaldo Lima de Souza Júnior, matrícula nº 3.164.731.
VALOR: O valor que era R$ 2.130.240,00 (dois milhões, cento e trinta mil e duzentos e quarenta reais), com o acréscimo no quantitativo de 20,674% no item 300005230, será acrescido o valor de R$ 252.840,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), passando o valor do contrato para R$ 2.383.080,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.126.0014.250208;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fontes: 1.500.1 e 1.540.3.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

UGO PROFETA ALFAYA
Qualy Copy Comércio e Serviços Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 166/2023

PROCESSO Nº: 109951/2025
CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: Aplicar o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores nominais de todos os preços unitários atribuídos aos produtos e serviços contratados.
VALOR: O valor do contrato era de R$ 5.825.400,00 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) aplicado o desconto no percentual de 25%, que corresponde ao valor de R$ 1.456.350,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) passará a ter o valor atualizado de R$ 4.369.050,00 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

AROLDO BARRETO REGIS
Safe Segurança Eletrônica Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2024

PROCESSO: Nº 67126/2025-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses,** relativo à locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação ao ar livre, além de plataforma digital de gestão de aulas e alunos, com aplicativo para cadastro e reserva de aulas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S/A
CNPJ: 04.512.986.0001-30
VALOR GLOBAL: R$ 1.707.276,60 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:**
Subação: 27.812.0007.206100 Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 1.501.1
VIGÊNCIA: de 28/06/2025 a 28/06/2026.
AMPARO LEGAL: em observância à Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, usada subsidiariamente, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 732/2025
PROCESSO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 597/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.
CNPJ: 11.181.222/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tambores e Cores"**, para se apresentar no dia 02 de julho de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.

Salvador, 27 de junho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar, por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º 010/2023, tendo seu início em 27/06/2025 e término em 26/06/2026.

CONTRATADA: ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO
CNPJ: 08.202.383/0001-92
AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Alberto Antônio Alves de Oliveira Granato
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - ALBERTO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO - CONTRATADO.

Salvador, 26 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar, por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º 011/2023, tendo seu início em 27/06/2025 e término em 26/06/2026.

CONTRATADA: INSTITUTO MDS PESQUISA EDUCAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 02.794.806/0001-24
AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Marcelo Oliveira Mendes
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

VICTOR MARCELO OLIVEIRA MENDES - INSTITUTO MDS PESQUISA EDUCAÇÃO LTDA ME - CONTRATADO.

Salvador, 26 de junho de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025003858
LICITAÇÃO: 007/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000140
PROCESSO: Nº 51488/2023
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ:60.656.774/0001-05
OBJETO: MOBILIÁRIO GERAL (POLTRONAS, MESA RETA, GAVETEIRO, ARMÁRIO)
VALOR TOTAL: R$38.190,10 (trinta e oito mil e cento e noventa reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 44.90.52.04 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

No FINAL DE LISTA Nº 01/2025 - EDITAL Nº 01/2025 PGMS, publicada no DOM nº 9.047, do dia 10/06/2025, página 16:

ONDE SE LÊ: CLASS 12

LEIA-SE: CLASS 49

Salvador, 26 de junho de 2025

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
928595/2024	LUCIENE F. SANTOS	ALTER.TITUL.
900008/2025	JANICE N. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
905293/2025	ANA M. S. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
905433/2025	EDNALVA E. VIRGILIO	PRIME.LANÇA.PF
905678/2025	ANTONIO J. A. PUGLIA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
906028/2025	ELIANA S. N. DUARTE	PRIME.LANÇA.PF
906944/2025	ELIAS D. U. FILHO	DESME.
907853/2025	ANA R. S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
910648/2025	BRUNO S. MELO	PRIME.LANÇA.PF
911489/2025	BRUNO A. PAIXAO	PRIME.LANÇA.PF
913516/2025	MICHELE F. G. SALES	PRIME.LANÇA.PF
913570/2025	HELENILDA M. CORREIA	PRIME.LANÇA.PF
914525/2025	GA I. E. C. A. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
914728/2025	CARLOS N. A. NETTO	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.

Salvador,26 de Junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 105100/2023	013.796-0	ESPÓLIO DE URSULA MARTINS CATHARINO - INVENTARIANTE MARIA HELENA CATHARINO GORDILHO DE ALMEIDA	949.480.465-15	2020 Á 2025
ESALVADOR Nº 93621/2023	675.102-4	CAROLINA OLIVEIRA DA ROCHA	784.616.855-04	2020 À 2025
ESALVADOR Nº 83093/2025	233.309-0	NASSER AUGUSTO BORGES	000.381.305-30	2023

Salvador, 26 de junho de 2025

LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 05/2025 - SUB JUDICE

CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2011

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Concurso Público - Edital nº 01/2011, porquanto foi **convocada sub judice** para o cargo abaixo, e foi considerada **INAPTA** nos exames pré-admissionais (avaliação psicológica e exames médicos).

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO - PSF /-/ 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
KARINE SANTOS CANARIO	902.35X.XXX-XX	285°	8007290 - 82.2018.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados os seguintes chamamentos públicos:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118289/2024
OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO**, nas proximidades da Rua Santo Agostinho, bairro São Cristóvão, nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116224/2024
OBJETO: Locação de bem imóvel objetivando a ampliação das vagas de ensino infantil (Grupo 2 a 5), na região do bairro de **TANCREDO NEVES E ADJACÊNCIAS**, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos será, impreterivelmente, até o dia 04/07/2025, exclusivamente através do endereço eletrônico: copel@educacaosalvador.net, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso aos Editais estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 26 de junho de 2025.
ALBINO GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LACTULOSE 667mg/mL FR >=120 mL, LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS, CÁPSULA, LEVOTIROXINA 25mcg COMP, LEVOTIROXINA 50mcg COMP, LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (20mg/g) GELÉIA 30g**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2025 - PROC. Nº 113412/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG FR.AMP + DILUENTE, OXCARBAZEPINA 300mg COMP, PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOL ORAL GTS FR>=20mL, TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 119/2025 - PROC. Nº 113546/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações

Salvador, 25 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ALBENDAZOL 400mg COMP, AMBROXOL 3mg/mL XPE FR >= 60mL, AMOXICILINA 500mg & CLAVULANATO DE POTASSIO 125mg COMP, CLORETO DE SODIO 0,9% (9mg/mL), FRASCO 100ML, SISTEMA ABERTO, ESPIRONOLACTONA 100MG EM COMPRIMIDO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 121/2025 - PROC. Nº 96081/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO ODONTOLOGICO CIRURGICO SEM EUGENOL, CIMENTO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, CIMENTO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO PÓ, PINOS COM ALTA ADESÃO À RESINA DE REEMBASAMENTO, PONTA DIAMANTADA Nº 3139, RESINA ODONT ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO COR 61, RESINA ODONT ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO COR 62, RESINA ODONT ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO COR 66, RESINA ODONT ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO COR 69.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2025 - PROC. Nº 97774/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO SPMJ Nº 04/2025

Republicação por sair com incorreção em DOM n. 9045 de 06/06/25

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº
9.186/2016, modificada pela Lei nº 9.444/2019 e pela Lei Complementar nº 084/2022, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimento das interessadas o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visando selecionar 07 (sete) representantes da sociedade civil contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal – COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas.

1.DO OBJETO

O objeto deste chamamento público é selecionar 07 (sete) representantes da sociedade civil contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal – COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas, conforme a primeira parte do §1º, art. 4º, do Decreto Municipal nº 40.214, de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município 9.045, de 06 de junho de 2025. A COM será composta por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) representantes da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, e 07 (sete) representantes da sociedade civil.

2.DA FINALIDADE E VIGÊNCIA

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 07 (sete) representantes da sociedade civil contemplando organizações dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal – COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas, conforme a primeira parte do §1º, art. 4º, do Decreto Municipal nº 40.214, de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município 9045, de 06 de junho de 2025, mais 07 (sete) respectivos suplentes, para um mandato que durará até a conclusão dos trabalhos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador – 5ª CMPM.

3.DA ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Os representantes atuarão sob a jurisdição do Município de Salvador.

4.DA COMPETÊNCIA

Compete à Comissão Organizadora Municipal:
- aprovar a proposta de programação da 5ª CMPM;
- supervisionar, formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da 5ª CMPM;
- assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMPM;
- aprovar o Regimento Interno, texto-base e o calendário da 5ª CMPM;
- mobilizar parceiros e entidades para preparação e participação na 5ª CMPM;
- propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Municipal, além de acompanhar e convocar reuniões dos demais grupos de trabalho;
- estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de contribuir para a realização da 5ª CMPM;
- aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 5ª CMPM;
- organizar atividades complementares, como oficinas, sessões paralelas, exposições ou outras

ações que enriqueçam o debate principal;
- definir o formato das atividades da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras, nos temas

a serem discutidos;
- acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da 5ª CMPM;
- elaborar e gerenciar o orçamento da 5ª CMPM, buscando parcerias e apoios que assegurem os recursos necessários para a realização do evento municipal;
- acompanhar e supervisionar as atividades dos grupos de trabalho, zelando pelo êxito do evento municipal;
– enviar relatório final, em 05 (cinco) dias corridos, da 5ª CMPM para a Comissão Organizadora Estadual, bem com a relação de delegadas, conforme §4º, do art. 15, do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, bem como cópia do referido documento para a Comissão Organizadora Nacional, em 15 (quinze) dias, conforme art. 27, da Portaria GM/MMulheres nº 66/2025;
- designar as integrantes dos grupos de trabalho, podendo promover o redesenho de sua composição, mediante justificativas apresentadas;
- coordenar os debates e o Plenário da 5ª CMPM;
- produzir e publicar o documento sobre o temário central, relatório final e anais da 5ª CMPM;
XVIII- supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, prestando os esclarecimentos necessários em relação ao Regimento Interno; XIX - realizar o monitoramento e a avaliação da 5ª CMPM;
- deliberar sobre todas as questões relativas à 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres não previstas no Regimento Interno;
- A Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM indicará, dentre os seus membros, para os seguintes Grupos de Trabalho - GT, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da 5ª CMPM:
- GT de Metodologia e Sistematização;
- GT de Articulação, Logística e Mobilização; III - GT de Comunicação e Cultura.

5.DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Para o preenchimento das 7 (sete) vagas mencionadas no item 1 deste documento, cada organização dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador para compor a Comissão Organizadora Municipal – COM, da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da cidade de Salvador, poderá inscrever 01 (uma) representante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

Conforme o parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 40.214/2025, que dispõe sobre a convocação para a 5ª CMPM da cidade de Salvador, em observância do princípio da pluralidade e da representatividade, assegurando a diversidade e a inclusão e a participação dos diferentes grupos que compõem a população de mulheres de Salvador, para a composição das 07 (sete) representações da sociedade civil, recomenda-se que sejam contempladas:
- representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades originárias e tradicionais;
- participação de mulheres dos movimentos rurais e urbanos;
- inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;
- multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens, mulheres idosas;
- representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;
- participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;
- diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;
- mulheres em situação de rua;
- mulheres em privação de liberdade;
- mulheres egressas do sistema prisional; XI- mulheres migrantes;
- mães solo;
- outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco.

6.DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Cada organização dos movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos para a habilitação e atendidas as demais normas legais preconizadas neste Edital, conforme os seguintes requisitos:
- As instituições ou entidades devem ter atuação comprovada em movimentos feministas e de mulheres e movimentos sociais diversos, bem como demais entidades e representações atendendo aos critérios de diversidade e pluralidade das mulheres com atuação no município de Salvador por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- Ser localizada no Município de Salvador/BA;

- As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico 5cmpm.spmj@salvador.ba.gov.br mediante envio de documento único, em formato pdf observando o prazo estabelecido neste edital, contendo:
Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo I deste Edital;
Cópia do ato constitutivo, estatuto social e suas alterações, regimento da instituição ou entidade, devidamente registrada assegurando a compatibilidade entre a finalidade da instituição ou entidade e as ações desenvolvidas;
Cópia da ata de eleição e/ou termo de posse da Diretoria da institituição ou entidade atualizada;
Manifestação de Interesse, conforme Anexo II deste Edital, contendo declaração subscrita pelo representante legal da instituição ou entidade, concordando com as condições descritas neste chamamento público e com exposição de motivos e descrição das atividades da entidade relacionadas aos direitos das mulheres com a indicação da única representante na COM da 5º CMPM;
Cópia do documento pessoal do representante legal da instituição ou entidade (RG e CPF), comprovante de endereço atualizado, bem como informação de contato telefônico e endereço do correio eletrônico;
Cópia do documento pessoal (RG e CPF) da representante da instituição ou entidade indicada para participar da COM da 5º CMPM, comprovante de endereço atualizado, contato telefônico e endereço do correio eletrônico;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), demonstrando que a instituição ou entidade existe há, no mínimo, 02 (dois) anos;
Cópia de documento que comprove que a instituição ou entidade funciona no endereço declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

A apresentação da documentação implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste regulamento e no edital de credenciamento junto ao Município do Salvador, independentemente, de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

É de responsabilidade exclusiva da instituição ou entidade a autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, bem como das declarações neles contidas.

7.DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

A interessada terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos a contar da data da publicação deste Edital no DOM para apresentação da documentação exigida por este Edital.

O prazo do envio eletrônico da documentação iniciará na data da publicação do Edital no DOM até 00:00h do terceiro dia consecutivo.

8.DA HABILITAÇÃO E ESCOLHA

Será designada uma Comissão Especial de Seleção para este Chamamento Público por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, a ser publicada no Diário Oficial do Município que fará a análise e julgamento da documentação, vindo a emitir parecer conclusivo relacionando a representante da instituição ou entidade habilitada para compor a Comissão Organizadora Municipal da 5º CMPM.

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório.

A classificação se dará respeitando a ordem de envio dos documentos e a validação da documentação, conforme as exigências deste Edital.

A instituição ou entidade que não apresentar a documentação em conformidade com este Edital será declarada eliminada.

Cada instituição ou entidade poderá inscrever 01 (uma) representante com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

Serão classificadas 14 (quatorze) representantes, sendo 07 (sete) para titularidade e 07 (sete) para suplência por ordem de inscrição e, desde que, devidamente habilitadas ante o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

9.DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção, designada por meio de Portaria da SPMJ, efetuará a análise e julgamento da documentação e emitirá parecer conclusivo, a ser realizada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) findo o prazo de envio da documentação para o credenciamento, na sala de reunião da sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Edf. Cidade do Salvador - 5º andar - Comércio, Salvador – BA.

Será declarada habilitada para o credenciamento a representante de instituição ou entidade que atender às exigências deste Edital e seus Anexos.

Somente serão classificadas 14 (quatorze) representantes, sendo 07 (sete) para titularidade e 07 (sete) para suplência por ordem de inscrição e, desde que, devidamente habilitadas ante o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

Será declarada inabilitada a representante da instituição ou entidade que deixe de atender as exigências deste instrumento convocatório.

O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município em 48h (quarenta e oito horas) findo o prazo de análise, julgamento e parecer a Comissão Especial de Seleção.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DO PRAZO RECURSAL

A interessada que não concorde com o resultado da habilitação terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para recorrer dirigidos à Comissão Especial de Seleção, a contar da publicação do resultado do credenciamento.

O recurso e a solicitação de impugnação de edital e/ou esclarecimentos deverão ser enviados pelo endereço eletrônico 5cmpm.spmj@salvador.ba.gov.br e será dirigido à Comissão Especial de Seleção, que poderá reconsiderar sua decisão ou submeter com as devidas justificativas para apreciação e deliberação da autoridade competente a Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Caso não reconsidere a decisão, a Comissão Especial de Seleção encaminhará o recurso, com a sua motivação, à autoridade competente em até 24h (vinte quatro horas).

O recurso será julgado pela autoridade competente da SPMJ no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

O resultado final do Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município em até 48h (quarenta e oito horas) findo o prazo recursal.

DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação final das 14 (quatorze) classificadas dentre titulares e suplentes, o processo será remetido à autoridade competente da SPMJ para homologação do resultado.

A homologação do processo de credenciamento confere o direito à 07 (sete) primeiras classificadas à compor na qualidade de titulares a Comissão Organizadora Municipal da 5º CMPM.

Em caso de impossibilidade de assinar o termo de credenciamento ou participar da Comissão, será convocada a suplência respeitada a ordem de classificação.

DO CHAMAMENTO DAS CLASSIFICADAS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), por meio da Comissão Especial de Seleção, convocará as 07 (sete) representantes classificadas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da públicação da homologação no Diário Oficial do Município, sob pena de decair do direito ao Credenciamento.

No ato da assinatura do Termo de Credenciamento, a representante classificada deverá comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), localizada na Av. Estados Unidos, nº 397, Edf. Cidade do Salvador - 5º andar - Comércio, Salvador – BA, e apresentar documento de identificação com foto legível.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de Credenciamento, previsto no Anexo III deste Edital, estabelecerá as condições na Comissão Organizadora Municipal da 5º CMPM.

A participação na Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM será considerada como prestação de serviço público relevante e não remunerada.

DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.

A representante classificada será descredenciada em caso de incorrere em um ou mais dos seguintes itens:
I - Deixar de participar das atividades da Comisão Organizadora Municipal da 5ª CMPM; II-Praticar tratamento de caráter discriminatório entre as membras da Comisão Organizadora Municipal da 5ª CMPM;
III- Não cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Credenciamento e neste Edital; IV- Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a organização e a realização da 5ª CMPM correrão à conta das dotações orçamentaárias consignadas à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ.

É possivel apoio de instituições e entidades para a 5ª CMPM.

DA VIGÊNCIA

A participação da representante na Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM se dará a partir da assinatura do Termo de Credenciamento até a conclusão dos trabalhos da 5ª CMPM.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA CREDENCIAMENTO DA REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE	PRAZOS
Republicação do Edital	27/06/2025
Entrega da Documentação pela Instituição ou Entidade	27 a 29/06/2025
Análise, Julgamento e Parecer da Comissão Especial de Seleção	01/03/2025 e 03/07/2025
Publicação do resultado do credenciamento	04/07/2025
Interposição do recurso	07/07/2025
Análise, julgamento e parecer da comissão especial de seleção sobre a interposição de recurso	08/07/2025
Caso o recurso necessite ser julgado pela autoridade competente da SPMJ	09/07/2025
Publicação do resultado final do credenciamento	11/07/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

A representante da instituição ou entidade classificada que não comparecer para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo indicado será considerada desclassificada.

ANEXOS DO EDITAL

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Ficha de Inscrição

Anexo II Manifestação de Interesse

Anexo III Termo de Credenciamento

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Credenciamento na Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres

Dados da Instituição ou Entidade

Nome da Instituição ou Entidade:_____

Responsável Legal:_____

RG: _____

CPF: _____

Endereço da Instituição ou Entidade:_____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado:_____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados Pessoais da Representante Indicada _____

Nome completo: _____

Nome social: _____

RG: _____

CPF: _____

Idade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado:_____

CEP: _____

Telefone: _____

A- mail: _

Raça/cor:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) Identidade de género:
( ) Cisgénero ( ) Transgénero ( ) Não-binário ( ) Outra: _____

Acessibilidade

Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, especifique o tipo: _____

Necessita de recurso específico para participação? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, especifique: _____

Declaração e Termo de Consentimento

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total responsabilidade pela sua veracidade. Estou ciente das responsabilidades inerentes à participação na Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e comprometo-me a colaborar ativamente para o sucesso do evento.

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais exclusivamente para fins relacionados à organização e documentação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados.

_____,_____de_____
de _____

Assinatura do Responsável Legal da Instituição ou Entidade

ANEXO II

[NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE], com sede [ENDEREÇO COMPLETO], por meio de sua representante legal [NOME COMPLETO], vem manifestar formalmente o seu interesse em participar do Chamamento Público relativo à 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres (5ª CMPM) para indicar como representante [NOME COMPLETO] na Comissão Organizadora Municipal.

Para os devidos efeitos, declaro solenemente que a [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE] concorda plenamente com todas as condições descritas no referido Chamamento Público, comprometendo-me, sob compromisso de honra, que todas as informações prestadas no âmbito desta manifestação são verdadeiras e correspondem à realidade dos fatos.

Exposição de Motivos

A [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE], fundada em [ANO], tem como missão central promover [DESCRIÇÃO DA ATVIDADE FIM DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE]. Ao longo dos últimos 02 (dois) anos, temos desenvolvido um trabalho contínuo e consistente em áreas fundamentais para a promoção dos direitos das mulheres

A experiência acumulada e os resultados obtidos pela [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE] conferem-nos uma perspectiva privilegiada e conhecimentos técnicos valiosos que acreditamos poder contribuir significativamente para os trabalhos da 5ª CMPM.

Para representar a [NOME DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE] na Comissão Organizadora Municipal (COM) da 5ª CMPM, indicamos a [NOME DA REPRESENTANTE INDICADA], contatável através do [ENDEREÇO ELETRÔNICO] e do [CONTATO TELEFÔNICO].

A representante acima indicada declara aceitar esta nomeação e compromete-se a participar ativamente em todas as reuniões e atividades da COM, conforme documento de aceitação anexo a esta manifestação.

Sem outro assunto de momento, permanecemos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que considerem necessários.

Com os melhores cumprimentos, LOCAL E DATA

ASSITURA DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE

1ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado o **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.927.801/00031-64, com sede administrativa na Av. Estados Unidos, nº397, 5º Andar, Cond. Ed. Cidade do Salvador, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40010-020, neste ato representado pela Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, Fernanda Silva Lordelo, portador(a) do documento de identidade 569446325 e CPF n.º 88870839591, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado [NOME DA PESSOA OU ENTIDADE CREDENCIADA], [PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], inscrita no [CPF OU CNPJ] sob o n.º [NÚMERO], com [RESIDÊNCIA OU SEDE] na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR PESSOA JURÍDICA], portador(a) do documento de identidade [TIPO E NÚMERO] e CPF n.º [NÚMERO DO CPF], doravante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Credenciamento fundamenta-se nas disposições do Decreto Municipal n.º 40214, de 05 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº

9045, de 06 de junho de 2025, que dispões sobre o convocação para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Fundamenta-se ainda no Edital de Chamamento Público n.º [NUMERO DO EDITAL], publicado no [VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO] em [DATA], que estabeleceu as regras para o credenciamento da representante junto à Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CREDENCIADA para representar [ENTIDADE OU INSTITUÇÃO] na Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público n.º [NÚMERO/ANO].

Cláusula Segunda - Das Obrigações da Credenciada

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Participar ativamente de todas as reuniões e atividades da Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, representando fielmente os interesses e posicionamentos do segmento ou entidade que representa;
Cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações da Comissão Organizadora, contribuindo para o êxito dos trabalhos e o alcance dos objetivos da Conferência;
Comparecer pontualmente nos dias, horários e locais designados para as reuniões e atividades, justificando formalmente eventuais ausências com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
Manter-se permanentemente atualizada quanto às normativas, documentos e deliberações relacionadas à Conferência;
Zelar pela ética, sigilo quando necessário, transparência e respeito no desempenho de suas funções;
Contribuir ativamente para a elaboração de documentos, relatórios e encaminhamentos da Comissão Organizadora;
Comunicar imediatamente à CREDENCIANTE qualquer impedimento ou dificuldade para o desempenho eficaz de suas atribuições;
Devolver à CREDENCIANTE, ao término da vigência deste Termo, todo o material e documentação que lhe tenha sido confiado em razão de suas atribuições.
Atender ao que compete à Comissão Organizadora Municipal:

- aprovar a proposta de programação da 5ª CMPM;
- supervisionar, formular, discutir e propor iniciativas referentes à organização da 5ª CMPM;
- assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMPM;
- aprovar o Regimento Interno, texto-base e o calendário da 5ª CMPM;
- mobilizar parceiros e entidades para preparação e participação na 5ª CMPM;
- propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Municipal, além de acompanhar e convocar reuniões dos demais grupos de trabalho;
- estabelecer relações institucionais, mantendo parcerias e cooperação com instituições e organizações governamentais e não governamentais, com a finalidade de contribuir para a realização da 5ª CMPM;
- aprovar as propostas de metodologia e de sistematização do processo de discussão da 5ª CMPM;
- organizar atividades complementares, como oficinas, sessões paralelas, exposições ou outras ações que enriqueçam o debate principal;
- definir o formato das atividades da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como os critérios para participação de convidadas e expositoras, nos temas a serem discutidos;
- acompanhar as estratégias para viabilização da infraestrutura necessária à realização da 5ª CMPM;
- elaborar e gerenciar o orçamento da 5ª CMPM, buscando parcerias e apoios que assegurem os recursos necessários para a realização do evento municipal;
- acompanhar e supervisionar as atividades dos grupos de trabalho, zelando pelo êxito do evento municipal;
– enviar relatório final, em 05 (cinco) dias corridos, da 5ª CMPM para a Comissão Organizadora Estadual, bem com a relação de delegadas, conforme §4º, do art. 15, do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, bem como cópia do referido documento para a Comissão Organizadora Nacional, em 15 (quinze) dias, conforme art. 27, da Portaria GM/MMulheres nº 66/2025;
- designar as integrantes dos grupos de trabalho, podendo promover o redesenho de sua composição, mediante justificativas apresentadas;
- coordenar os debates e o Plenário da 5ª CMPM;
- produzir e publicar o documento sobre o temário central, relatório final e anais da 5ª CMPM;
XVIII- supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o

planejado, prestando os esclarecimentos necessários em relação ao Regimento Interno; XIX - realizar o monitoramento e a avaliação da 5ª CMPM;
- deliberar sobre todas as questões relativas à 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres não previstas no Regimento Interno;
- A Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM indicará, dentre os seus membros, para os seguintes Grupos de Trabalho - GT, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à realização da 5ª CMPM:
- GT de Metodologia e Sistematização;
- GT de Articulação, Logística e Mobilização; III - GT de Comunicação e Cultura.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Credenciante

Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

Fornecer à CREDENCIADA todas as informações, documentação e apoio logístico necessários ao adequado desempenho de suas funções;
Comunicar à CREDENCIADA, com a máxima antecedência possível, toda e qualquer alteração relevante no âmbito da Comissão Organizadora ou da Conferência;
Garantir canal de comunicação permanentemente aberto para suporte à CREDENCIADA durante toda a vigência deste Termo;
Disponibilizar espaço físico adequado para as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
Emitir os documentos necessários à comprovação da participação da CREDENCIADA nas atividades da Comissão Organizadora;
Promover a capacitação da CREDENCIADA, quando necessário, para o melhor desempenho de suas funções.

Cláusula Quarta - Do Local da Execução

As atividades da CREDENCIADA serão desenvolvidas no Município de Salvador, em locais que venham a ser designados em convocação oficial da Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Cláusula Quinta - Da Gestão do Termo de Credenciamento

A gestão e fiscalização da execução do presente Termo de Credenciamento serão realizadas por Fernanda Silva Lordelo, Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, a quem competirá acompanhar e avaliar o desempenho da CREDENCIADA, bem como dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento. E, ao final, emitir declaração de participação na Comissão Organizadora Municipal da 5ª CMPM.

Cláusula Sexta - Do Descredenciamento

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, com o consequente descredenciamento da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:

Por descumprimento, pela CREDENCIADA, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
Pela ausência injustificada da CREDENCIADA a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas da Comissão Organizadora;
Por conduta incompatível com os princípios e objetivos da Conferência ou que prejudique o trabalho da Comissão Organizadora;
A pedido da própria CREDENCIADA, mediante notificação por escrito à CREDENCIANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
São causas de descredenciamento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, no Termo de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em processo administrativo.
Praticar tratamento de caráter discriminatório entre as membras da Comisão Organizadora Municipal da 5ª CMPM;
Não cumprir integralmente o estabelecido no Termo de Credenciamento e neste Edital;
Apresentar, em qualquer fase do processo de credenciamento ou durante a vigência do Termo de Credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas.

Parágrafo Primeiro. O descredenciamento será precedido de notificação formal à CREDENCIADA, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo. No caso de descredenciamento, a CREDENCIADA deverá devolver imediatamente todo o material e documentação que lhe tenha sido confiado em razão de suas atribuições.

Cláusula Sétima - Da Vigência

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura até de encerramento dos trabalhos da Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, _____

CREDENCIANTE [NOME E CARGO]
1[MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO] CREDENCIADA
[NOME]
[ENTIDADE OU SEGMENTO REPRESENTADO]